

LEI MUNICIPAL N.º 3.621/2022

Inserir Alterações na Lei Municipal nº 2.671 de 26 de novembro de 2009, e Dá Outras Providências

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 019/2022, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Altera a redação do artigo 17, bem como o Anexo 2, da Lei Municipal nº 2.671/2009 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Quadro de Cargos, Remuneração e Funções Públicas do Município de Selbach, RS, e dá outras providências passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 17 – O quadro geral dos cargos efetivos com a previsão dos níveis, faixas de enquadramento e vencimentos, obedece à seguinte relação, observando-se os conceitos técnicos da tabela de pontuação por atribuições:

TABELA DE FAIXAS DE VENCIMENTO – NÍVEL BÁSICO

FAIXA	PONTOS	CARGOS	FAIXA DE VENCIMENTO
.....		
VI	150	Motorista	R\$ 2.271,27
.....			

Art. 2º - Altera a Tabela de Pontuação do Cargo Efetivo de Motorista, junto a seção relativa aos cargos de Nível Básico, integrantes da Tabela de Pontuação do Anexo 2, da Lei Municipal nº 2.671/2009, conforme o que segue:

“ANEXO 2 – TABELA DE PONTUAÇÃO

a) Cargos de Nível Básico

Cargo	Instrução	Complexidade	Respons. por Erros	Respons. por Contatos	Supervisão Recebida	Supervisão Exercida	Esforço Mental/Visual	Total

...

<i>Motorista</i>	<i>10</i>	<i>20</i>	<i>40</i>	<i>30</i>	<i>20</i>	<i>-</i>	<i>30</i>	<i>150</i>
------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	----------	-----------	------------

...

Art. 3º - Esta Lei terá efeito a contar do dia 1º de março de 2022.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Selbach, RS, 15 de março de 2022.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.03.2022.

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico